



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### Vara do Trabalho de Cassilândia

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, na Rua Juvenal Rezende Silva, n. 299, conforme os termos do Edital n. 6/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2422, de 26 de fevereiro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Cassilândia, Chapadão do Sul e Costa Rica - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A Vara do Trabalho de Cassilândia tem como Titular o Juiz Marcelino Gonçalves, auxiliado pelo Juiz Substituto Márcio Kurihara Inada. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há juízes vitaliciandos na Unidade. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Titular reside em Cassilândia, sede da jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

integrado por 9 (nove) servidores: André Luiz Lauro, Diretor de Secretaria; Carlana Teodoro de Carvalho, Assistente de Diretor; Marco Aurélio Martins Silva, Assistente de Juiz; Gislaine Nunes Souza (cedida pelo Município de Cassilândia), Secretária de Audiências; Raniel Queiroz Silva (cedido pelo Município de Cassilândia), Auxiliar Especializado; Juliana Limão Lauro e Carlos Henrique Lima de Souza, Analistas Judiciários; Jennifer Kelly da Silva Chiarato Pinto Martins, Técnico Judiciário, e Anderson Barbosa Paim, Oficial de Justiça Avaliador; e 1 (um) estagiário: Gabriel Gomes Silva.

**5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O imóvel em que funciona a Vara encontra-se em razoáveis condições de conservação e funcionalidade. Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade passou por pequenas reformas no último ano; contudo, ainda apresenta os seguintes problemas: **a)** infiltração/goteiras na sala do Juiz, no banheiro masculino, nas paredes da sala da Secretaria, da cozinha e da sala de espera de audiência; **b)** o muro divisório da entrada da garagem está trincado em sua base e já cedeu aproximadamente 5 centímetros; e **c)** não há espaço adequado para armazenar os processos arquivados, que são guardados nos armários existentes na Secretaria, na sala do Assistente de Juiz e na sala de audiências. A Vara necessita da construção de um arquivo, a qual já foi solicitada ao setor competente. O Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos das providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados.

**6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, no período de maio de 2017 a fevereiro de 2018, a Unidade teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos remanescentes: 955 (novecentos e cinquenta e cinco); processos recebidos: 1.153 (um mil, cento e cinquenta e três); processos com sentença anulada/reformada/conversão de classe: 4 (quatro); processos solucionados: 1.107 (um mil, cento e sete); pendentes de solução: 1.007 (um mil e sete); sentenças proferidas: 567 (quinhentas e sessenta e sete); conciliações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

realizadas: 540 (quinhentas e quarenta); e embargos de declaração julgados: 71 (setenta e um). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções remanescentes: 555 (quinhentas e cinquenta e cinco); execuções iniciadas: 425 (quatrocentas e vinte e cinco); execuções encerradas: 405 (quatrocentas e cinco); execuções pendentes de finalização: 576 (quinhentas e setenta e seis); e incidentes processuais julgados: 82 (oitenta e dois). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 39 (trinta e nove) processos eletrônicos (PJe-JT) - todos com sufixo de controle 5.24.0101, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0025283-34, 0024407-79, 0025023-54, 0025324-98 e 0024316-86; **2015:** 0025061-66, 0024517-44, 0025013-73, 0024547-79, 0024796-30, 0024573-77, 0025220-72, 0024940-04 e 0024046-28; **2016:** 0025338-14, 0025359-87, 0024151-68, 0024132-62, 0024945-89, 0024906-92, 0024796-93 e 0024532-76; **2017:** 0024223-21, 0024731-64, 0024445-86, 0024573-09, 0025611-56, 0025043-40, 0024033-58, 0024521-13, 0025033-93, 0025202-80, 0024167-85, 0025667-89, 0025522-33, 0024941-18, 0024950-77 e 0024188-61; **2018:** 0024025-47. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fonte de informação: Sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIA.** Prazos médios para realização das audiências no período de maio de 2017 a fevereiro de 2018, conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão: **RITO SUMARÍSSIMO:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **137** (cento e trinta e sete) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **109** (cento e nove) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **22** (vinte e dois) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **28** (vinte e oito) dias; e **DEMAIS PROCEDIMENTOS:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **252** (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo: do ajuizamento da ação à audiência inicial: **125** (cento e vinte e cinco) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **150** (cento e cinquenta) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **22** (vinte e dois) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (EM DIAS).** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **504** (quinhentos e quatro) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

médios, conforme informações extraídas dos processos analisados: certidões: 4 (quatro) dias; conclusão ao Juiz: 11 (onze) dias; despachos: 5 (cinco) dias; expedição: ofícios: 10 (dez) dias; notificações/ intimações: 3 (três) dias; cartas precatórias: 13 (treze) dias; alvarás: 2 (dois) dias; editais: 6 (seis) dias; mandados: 7 (sete) dias; distribuição de mandados: 3 (três) dias; e cumprimento de mandados: 17 (dezesete) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018.** Quantidades de processos solucionados por Magistrado: Marcelino Gonçalves: 519 (quinhentos e dezenove); Marcio Kurihara Inada: 585 (quinhentos e oitenta e cinco); e Mário Luiz Bezerra Salgueiro: 3 (três). **6.6. CONSERVAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS.** A conservação e a ordenação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** As pautas de audiências são divididas entre as realizadas na sede do Juízo e aquelas realizadas de forma itinerante na cidade de Costa Rica. Em Cassilândia as audiências ocorrem nos intervalos das pautas itinerantes, em 1 (uma) ou 2 (duas) semanas por mês, em 3 (três) dias por semana, com média de 13 (treze) audiências por dia, assim distribuídas: 6 (seis) audiências iniciais, com intervalos de 5 (cinco) minutos; 3 (três) unas e 4 (quatro) audiências de instrução, com intervalos de 30 (trinta) minutos. As audiências na Vara itinerante de Costa Rica ocorrem em 2 (duas) semanas mensais, geralmente, em 3 (três) dias por semana, de terça a quinta-feira, nos períodos matutino e vespertino, com média de 13 (treze) por dia, assim distribuídas: 6 (seis) audiências iniciais, com intervalos de 5 (cinco) minutos; 3 (três) unas e 4 (quatro) audiências de instrução, com intervalos de trinta minutos. A Unidade tem pautas agendadas até o mês de abril de 2018 em Cassilândia, tanto de iniciais, quanto de unas, de instruções e encerramentos de instrução. Na Vara Itinerante de Costa Rica, as audiências iniciais, unas e de instrução estão designadas até maio/2018 e as de encerramento de instrução até



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

abril/2018. No período de férias do Juiz Titular, o Juiz Substituto, que atua rotineiramente em Chapadão do Sul, realiza audiências em Cassilândia durante uma semana. No período abrangido pela correição foram realizadas 1.880 (um mil, oitocentas e oitenta) audiências. **7. ARRECAÇÃO TOTAL DA VARA NO ANO DE 2017.**

**7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.** R\$ 21.742.543,31 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). **7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** R\$ 713.581,30 (setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 139.148,93 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 151.374,94 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **7.5. MULTAS.** R\$ 0 (zero). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição, foi observado: **a)** nos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo as audiências são unas e somente são proferidas sentenças líquidas em processos de pouca complexidade para elaboração da conta, uma vez que a Vara não dispõe de servidores para auxiliar na liquidação das sentenças, além de o volume de processos não permitir que o magistrado liquide todos os processos que tramitam sob o mencionado procedimento; **b)** não há processos aguardando julgamento com prazos vencidos; **c)** existiam 15 (quinze) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que 5 (cinco) deles pertencem a pauta de Cassilândia e a mais longínqua das audiências está designada para 24/4/2018; os outros 10 (dez) estão incluídos na pauta da Vara Itinerante de Costa Rica, sendo que a mais longínqua das audiências está designada para 19/4/2018; **d)** os Juízes que atuam na Vara fazem uso da assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **e)** a intimação da União é feita com a remessa dos autos à PGF. Nos casos de acordo, somente são feitas intimações quando o valor das contribuições sociais supera o limite de R\$ 20.000,00, em observância a Portaria do Ministério



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

da Fazenda, nos casos de sentença e respectiva liquidação, a intimação é feita com a remessa dos autos ao final do processo, por economia e celeridade processual; **f)** nos despachos de recebimento de recursos há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **g)** a Unidade atende aos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **h)** nos processos examinados verificou-se a certificação do trânsito em julgado da sentença, inclusive com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento n. 1/2009; **i)** na liquidação de sentença, os cálculos, atualmente, são elaborados por peritos designados pelo Juiz; **j)** o devedor é citado por intermédio de seu advogado; citações pela via postal ou por mandado são feitas apenas quando o executado não está representado por advogado; **k)** o Juízo não aplica a regra constante no artigo 523, § 1º, do CPC; **l)** no caso de não pagamento, a Unidade, de ofício, utiliza-se do BACEN JUD; sendo negativo o BACEN JUD, são cumpridas as demais diligências determinadas pelo Juiz, como pesquisa no RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, ANOREG, CNIB, CCS e SPED e ainda, inclusão do nome do devedor no BNDT; o exequente somente é instado a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito após esgotadas todas as tentativas de localização de bens; **m)** nos processos examinados verificou-se utilização dos convênios firmados para agilizar a execução direta, BACEN JUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, ANOREG, INFOSEG, ENERSUL, TRE, CNIB, CCS E SPED (Receita Federal); nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, também é utilizado o convênio com a JUCEMS; **n)** nos processos em fase de cumprimento de sentença é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via BACEN JUD; **o)** sempre que o devedor estiver assistido por advogado, a intimação da penhora é realizada ao seu patrono. Quando feita penhora de bens, o Oficial de Justiça intima o executado pessoalmente, no caso da penhora sobre bens móveis, a remoção somente ocorre nas situações em que o devedor cria obstáculos e artifícios para frustrar a execução; quando levados à praça, o são por leiloeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

oficial; a execução provisória caminha até a penhora livre e desembaraçada, ou seja, até o momento subsequente ao julgamento dos embargos à execução, não se realizando ato expropriatório; **p)** nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, são observados os procedimentos previstos nos arts. 133 a 137 do CPC. Excepcionalmente, nos casos de evasão patrimonial, o Juiz adota procedimento cautelar para tentativa de bloqueio de numerário antes da formal inclusão dos sócios nos autos, após, é feita a inclusão dos sócios no pólo passivo da ação com a devida alteração dos registros cadastrais, quando então os sócios são citados via postal, caso se encontrem em local incerto e não sabido, por meio de edital; **q)** a Unidade realiza a liberação de depósito recursal nos processos cujo valor executado é inequivocamente superior ao valor do depósito (após o trânsito em julgado); antes dos embargos à execução a liberação ocorre somente quando há requerimento do exequente, ou de ofício, após a apresentação de embargos à execução, mas sempre respeitado o contraditório; **r)** a Unidade, eventualmente, inclui processos de execução na pauta para tentativa de conciliação, mas são adotadas todas as medidas coercitivas previstas para viabilizar a satisfação das execuções, como a utilização de convênios, remoção de bens, desconsideração da personalidade jurídica das empresas, e inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), medidas que de certa forma viabilizam a satisfação das execuções. Participou da **Semana Nacional da Conciliação Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em **maio/2017**), alcançando os seguintes resultados: acordos homologados na fase de conhecimento: 9 (nove); e acordos homologados na fase de execução: 1 (um); da **Semana Nacional da Execução Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em **setembro/2017**), tendo homologado 8 (oito) acordos na fase de execução; e da **Semana Nacional da Conciliação** (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no período de **27/11 a 1º/12/2017**), tendo homologado 3 (três) acordos na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

conhecimento e 2 (dois) acordos na fase de execução; **s)** verificou-se o **aumento** do número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de **955** (novecentos e cinquenta e cinco), em abril de 2017, para **1007** (um mil e sete) em fevereiro de 2018, e o **aumento**, no mesmo interregno, de processos pendentes de finalização na fase de execução, de **555** (quinhentos e cinquenta e cinco) para **576** (quinhentos e setenta e seis); **t)** a Unidade possui **9** (nove) processos em arquivo provisório, e a cada ano realiza revisão periódica desses processos, bem como dos processos com execução suspensa; porém, os Juízes que atuam na Unidade aplicam o entendimento de que a suspensão do feito sem provocação da parte interessada acarreta a aplicação da prescrição intercorrente; **u)** os processos arquivados provisoriamente não são precedidos de certidão constando o esgotamento dos meios de coerção do executado, mas todas as ferramentas de busca de bens foram utilizadas nos processos; **v)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **w)** a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST, via sistema e-remessa; **x)** de acordo com informações do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular comparece diariamente à Vara do Trabalho, mesmo nos dias em que eventualmente não são realizadas audiências, salvo quando em atividade itinerante em Costa Rica. Somente em ocasiões



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

especialíssimas, não há o referido comparecimento. O Juiz Substituto comparece nas ausências do Juiz Titular e quando está designado para realizar audiências, já que é responsável pelo Posto Avançado de Chapadão do Sul; **y)** de acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: desligamento das lâmpadas quando os ambientes ou salas não estão sendo utilizados; impressão de documentos no anverso e verso das folhas de papel; utilização de papéis descartados para blocos de rascunho e recados; não utilização dos recursos elétricos nos horários de pico de consumo; utilização de etiquetas descartadas por impressoras em recados e lembretes; desligamento do ar condicionado quando as condições climáticas não exigem sua utilização; priorização de envio de documentos e comunicações oficiais por meios eletrônicos; e redução da frequência na irrigação do gramado; **z)** o aperfeiçoamento profissional dos servidores é realizado quando disponibilizado cursos pela Escola Judicial do Tribunal, e por meio de debates diários sobre dúvidas e procedimentos, especialmente sobre cumprimento de normas e orientações da Corregedoria Regional e do Gabinete de Estatística. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA** à Vara do Trabalho de Cassilândia que imprima especial dedicação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de **137** (cento e trinta e sete) dias, para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra o cumprimento pela Unidade das Metas 2, 3 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017, vez que julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 (Meta 2); atingiu o percentual de **56,41 %** de processos solucionados por conciliação (Meta 3) e baixou percentual superior a 90% do número de casos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de 117,25 %) - Meta 5. O Desembargador Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho pelo adimplemento das mencionadas Metas. **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Marcelino Gonçalves, Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, com o Juiz Substituto Márcio Kurihara Inada, com o Diretor de Secretaria André Luiz Lauro e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da Correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juiz Marcelino Gonçalves, Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Secretário da Corregedoria Regional

